



Lei nº 2.230/95 P.L. de 30/10/95
Autor: M^o Jeane Colirto

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.230/95

EM 24 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA RUA ODÍLIA MARIA BEZERRA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Rua ODÍLIA MARIA BEZERRA, uma artéria sem denominação oficial, localizada na Vila Mariana, identificada como rua projetada nº04, conforme Mapa do Loteamento, anexo ao Ante-Projeto de Lei, partindo do lado esquerdo da Cruz da Menina, no Bairro Governador Antonio Mariz, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 24 de novembro de 1995.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional